



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4417/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a instalação de uma placa de identificação no centro comunitário "Aurora Paiva Tavares", localizado na Rua Manoel Gaya, nº 181, Bairro Barra do Rio.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação para a colocação de uma placa de identificação no Centro Comunitário "Aurora Paiva Tavares", localizado na Rua Manoel Gaya, nº 181, bairro Barra do Rio, fundamenta-se na necessidade de formalizar e tornar visível a denominação oficial conferida a esta importante edificação pública.

Conforme estabelecido pela Lei Nº 7.789, de 10 de julho de 2025, publicada pelo Município de Itajaí:

"DENOMINA DE CENTRO COMUNITÁRIO 'AURORA PAIVA TAVARES', A EDIFICAÇÃO RECONHECIDA COMO 'CENTRO COMUNITÁRIO' SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GAYA, AO LADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO BARRA DO RIO."

E, mais especificamente, no Art. 1º da referida Lei:

"Fica denominado de Centro Comunitário Aurora Paiva Tavares, a edificação Centro Comunitário sem denominação oficial, localizado na Rua Manoel Gaya, ao lado do Centro de Educação Infantil Antonieta Moreira dos Santos, no Bairro Barra do Rio."

Dessa forma, a Lei Municipal nº 7.789/2025 confere oficialmente à edificação um nome próprio e definitivo. A colocação da placa de identificação é, portanto, uma medida essencial e consequente para garantir a conformidade legal, assegurando que a edificação esteja em consonância com a legislação municipal vigente que determinou sua nova denominação. Além de ser um ato de conformidade, a placa visível e clara serve para facilitar o reconhecimento público, permitindo que a comunidade, usuários, visitantes e prestadores de serviço identifiquem de forma inequívoca o Centro Comunitário, o que evita confusões e otimiza a localização do espaço. Adicionalmente, a iniciativa permite homenagear a personalidade designada, concretizando no espaço físico a homenagem a "Aurora Paiva Tavares" e perpetuando sua memória para as gerações presentes e futuras. Por fim, a identificação adequada da edificação contribui para promover a zeladoria do patrimônio público, demonstrando organização e cuidado com os bens da comunidade, e otimiza significativamente a comunicação e o acesso, uma vez que informações sobre o centro, eventos e serviços podem ser mais facilmente associadas ao local correto, melhorando a experiência dos cidadãos que dependem ou utilizam os serviços oferecidos.

Em suma, a instalação da placa de identificação não é apenas uma questão de conveniência, mas um ato de materialização da Lei nº 7.789/2025, garantindo que a denominação legalmente estabelecida seja efetivamente reconhecida e utilizada pela população, promovendo assim a ordem pública e o acesso à informação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2025

**CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL**